
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.344, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 23.607.477,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.607.477,88 (Vinte e Três Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212974668 - SEFA	02759000076	339030	448.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339030	306.970,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339037	718.824,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339039	2.199.520,00
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339014	1.000.000,00
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339030	272.000,00
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339033	380.000,00
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339039	8.141.965,88
171010412615088238 - SEFA	02759000076	339040	9.053.368,00
171010412615088238 - SEFA	02759000076	339140	646.830,00
171010413115088233 - SEFA	02759000076	339139	240.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339014	100.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339015	100.000,00
TOTAL			23.607.477,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.548, DE 21/09/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.